



PL 186/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.**

(Projeto de Lei nº 186/2011, de autoria da Mesa Diretora)

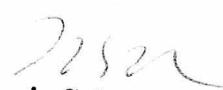
**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei nº 5189, de 04 de maio de 2011, no que se refere ao Emprego de Diretor de Departamento, passa a vigorar acompanhando o reenquadramento efetuado neste Emprego pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Art. 2º** É majorado em **2% (dois por cento)** o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Ricardo Galeas Pereira**  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

15 de dezembro de 2011.

  
**Rodolfo Brockhof**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

TABELAS SALARIAIS – DEZEMBRO 2011

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA  
GRUPO 1

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.146,58	1.203,91	1.264,10	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04
II	1.264,10	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05
III	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05	2.270,15	2.383,66

GRUPO 2

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.547,89	1.625,28	1.706,55	1.791,88	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42
II	1.706,55	1.791,88	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42	2.779,79	2.918,78
III	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42	2.779,79	2.918,78	3.064,72	3.217,95

GRUPO 3

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.350,49	2.468,01	2.591,42	2.720,99	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14
II	2.591,42	2.720,99	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14	4.221,14	4.432,20
III	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14	4.221,14	4.432,20	4.653,81	4.886,50

GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.153,10	3.310,76	3.476,29	3.650,11	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87
II	3.476,29	3.650,11	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87	5.662,51	5.945,64
III	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87	5.662,51	5.945,64	6.242,92	6.555,07

GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.471,67	4.695,25	4.930,02	5.176,52	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07
II	4.930,02	5.176,52	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07	8.030,48	8.432,00
III	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07	8.030,48	8.432,00	8.853,60	9.296,28

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 4.930,30
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 3.570,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.375,90
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.293,16
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.751,80
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.586,33
Diretor de Departamento	R\$ 7.230,38
Diretor Geral	R\$ 7.230,38
Motorista da Presidência	R\$ 4.586,33
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.586,33

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 485,12
Universitário	R\$ 556,37

\* Não houve reajuste para os estagiários.

*Juarez*